

Política de Sustentabilidade

Revisão: 00
Emitida em: 03/09/2024

Objetivo

Estabelecer as diretrizes e compromissos relacionadas as dimensões ambiental, social e de governança, que fundamentam a estratégia de sustentabilidade e Sonho Grande da Companhia: “Impactar positivamente gerações futuras, sendo líder mundial em eficiência no negócio agrícola e respeito ao planeta”

1. Abrangência

Esta Política é aplicável a todas as operações da SLC Agrícola, suas empresas controladas e coligadas, bem como todos aqueles que atuam em nome da Companhia.

2. Referências

A Política de Sustentabilidade está alinhada e é complementar aos requisitos das Políticas e Códigos da Companhia abaixo relacionados:

- **CEC01** - Código de Ética e Conduta;
- **POL.SGI** - Política do Sistema de Gestão Integrado (SGI);
- **PLCO.001** - Política de Compliance;
- **POL.027** - Política de pecuária: compra, manejo e venda de bovinos;
- **POL.050** - Política de Desmatamento Zero;
- **POL.060** - Política de Gerenciamento de Riscos;
- **POL.063** - Política de Diversidade e Inclusão;
- Código de Ética e Conduta para Terceiros.

3. Definições

Partes interessadas: Definimos como principais partes interessadas, aquelas sobre os quais temos impacto e influência significativa, como colaboradores diretos e indiretos, clientes, fornecedores, acionistas, autoridades e as comunidades locais, dentre outros. E esperamos deles, a adoção de compromissos e condutas semelhantes, de forma a promover o desenvolvimento sustentável em toda a cadeia de valor.

Relato Integrado: O Relato Integrado é um relato conciso sobre como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas da organização, no contexto de seu ambiente externo, levam à geração de valor a curto, médio e longo prazos.

4. Diretrizes e Compromissos Gerais

Atender a legislação, normas nacionais (e internacionais quando aplicável), requisitos legais e outros requisitos aplicáveis, respeitar áreas protegidas legalmente designadas, assim como considerar os interesses de nossas partes interessadas.

Comunicar às partes interessadas, especialmente, aquelas que executam qualquer tipo de atividade com envolvimento com a SLC Agrícola, a necessidade de cumprir as normas internas, padrões e políticas relacionadas a sustentabilidade, incluindo, mas não se restringindo à qualidade, responsabilidade social, meio ambiente, à saúde e segurança ocupacional.

Conscientizar, engajar, respeitar os interesses, consultar e inteirar à participação das partes interessadas, quando necessário, nos temas relacionados à Sustentabilidade.

Promover a colaboração com partes interessadas na busca por inovação para os produtos e processos, e por melhorias visando a sustentabilidade para a cadeia de valor.

Buscar continuamente o desenvolvimento sustentável, alinhado aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS diretamente ligados a estratégia de negócio da companhia.

Comunicar através do Relatório Integrado, Relatório de Administração, Formulário de Referência e Cadastral e Relatórios Trimestrais de Divulgação de Resultados, detalhes e atualizações da governança, estratégias, gestão de riscos, metas e métricas relacionadas a sustentabilidade da companhia, e como a organização gera valor ao longo do tempo.

4.1. Dimensão Governança

A Governança dos temas de Sustentabilidade está estruturada da seguinte forma:

4.1.1. Conselho de Administração

- Realizar a gestão estratégica das questões Ambientais, Sociais e de Governança (ESG), contando com o assessoramento do Comitê ESG da Companhia;
- Definir estratégias de negócios, considerando os impactos das atividades da companhia na sociedade e no meio ambiente, visando a perenidade da companhia e a criação de valor no longo prazo;
- Avaliar periodicamente a exposição da companhia a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade/conformidade (compliance) e aprovar uma política de gestão de riscos compatível com as estratégias de negócios;
- Rever anualmente o sistema de governança corporativa, visando a aprimorá-lo.

As atribuições do Conselho de Administração, na íntegra estão dispostas em seu Regimento, o qual fica disponível para consulta no site de Relações com Investidores da Companhia.

4.1.2. Comitê Ambiental, Social e de Governança – “Comitê ESG”

- Assessorar o Conselho de Administração e a Direção da Companhia em todos os aspectos relacionados às questões Ambientais, Sociais e de Governança (ESG), mediante identificação, abordagem e tratamento de assuntos relativos aos temas ESG ou que possam ter impacto

relevante nos negócios, nos resultados de longo prazo, no relacionamento com as partes interessadas e na imagem da Companhia;

- Formular recomendações e acompanhar a implantação de políticas, estratégias, investimentos e ações que se relacionem à gestão de ESG da Companhia;
Avaliar periodicamente o desempenho da Companhia em assuntos que se relacionem à sustentabilidade de seus negócios, bem como recomendar políticas, estratégias e ações nos planos ESG, relacionamento com partes interessadas, dentre outros;
- Avaliar e formular recomendações com respeito à estratégia de comunicação e relacionamento da Companhia com seus diversos públicos (interno e externo).

As atribuições do Comitê ESG na íntegra estão dispostas em seu Regulamento, o qual fica disponível para consulta no site de Relações com Investidores da Companhia.

4.1.3. Diretoria Executiva

- Executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração;
- Estabelecer metas e objetivos para a Companhia;
- Dirigir e orientar a elaboração do orçamento anual, do orçamento de capital e o plano de negócios da Companhia.

As atribuições do Diretoria Executiva, na íntegra estão dispostas em seu Regimento, o qual fica disponível para consulta no site de Relações com Investidores da Companhia.

4.1.4. Gerência de Sustentabilidade

- Responder pelo alinhamento entre a estratégia da SLC Agrícola e a atuação da área de Sustentabilidade;
- Desdobrar o Planejamento Estratégico definido para a SLC Agrícola em ações e planos, para garantir que as metas de Sustentabilidade sejam executadas;
- Atuar na disseminação das Políticas, Procedimentos, Práticas, Instruções Operacionais, garantindo seu cumprimento, bem como elaborando novas rotinas documentadas quando necessário;
- Acompanhar e reportar periodicamente os indicadores ESG;
- Realizar a gestão dos temas aqui relacionados.

4.1.5. Gerência de Gestão de Pessoas e Comunicação Corporativa

- Responder pela área de Responsabilidade Social;
- Promover oportunidades de voluntariado junto às comunidades, programas de inclusão social e ações socioambientais, bem como conduzindo ações junto ao Instituto SLC;
- Atuar na elaboração de projetos e programas de responsabilidade social de acordo com as diretrizes e orientações existentes na companhia, podendo ser feita em conjunto com o Instituto SLC;
- Desenvolver programas que busquem a promoção da melhoria contínua do bem-estar dos colaboradores, por meio de ações e atividades que estimulem hábitos saudáveis e incentivem o cuidado com a saúde mental, o acesso à cultura, a valorização dos colaboradores e as experiências de cooperação social.

4.1.6. Instituto SLC

- Gerir o investimento social privado realizado pelo Grupo SLC e atuar no desenvolvimento de pessoas, entidades assistenciais e comunidades, utilizando, preferencialmente, a educação como meio para gerar oportunidades e possibilidades de transformação, mantendo diálogo contínuo com instituições assistenciais e com as próprias comunidades;
- Apoiar no mapeamento de organizações e programas que possam receber os recursos dos incentivos fiscais, bem como no acompanhamento dos projetos;
- Atuar em conjunto com a equipe de Responsabilidade Social da SLC Agrícola na gestão dos recursos próprios da companhia direcionados a investimentos sociais, que são enviados diretamente para os beneficiados.

4.2. Dimensão ambiental

Consideramos na dimensão ambiental as diretrizes e compromissos relacionadas ao meio ambiente, a biodiversidade e florestas, às mudanças climáticas, à gestão de resíduos e à gestão dos recursos hídricos. Nossas diretrizes traduzem nosso compromisso com a proteção e preservação do meio ambiente, assim como, com o uso consciente dos recursos. Nesse contexto são diretrizes e regras gerais para a condução dos negócios.

4.2.1. Diretrizes Gerais

- Monitorar a performance ambiental da companhia através de indicadores de consumo dos recursos, como água, energia entre outros, geração de resíduos, emissão e remoção de Gases de Efeito Estufa (GEE);
- Estabelecer metas que permitam a gestão sustentável de curto, médio e longo prazo que reflitam o compromisso da Companhia com a gestão responsável dos recursos naturais, incluindo a redução do consumo dos mesmos;
- Contemplar a melhoria contínua do nosso desempenho ambiental, com a proteção do meio ambiente e com uma abordagem preventiva em relação aos impactos ambientais;
- Promover a consciência ambiental de diferentes partes interessadas, principalmente dos colaboradores, através de programas de educação e comunicação.

4.2.2. Biodiversidade e Florestas

- Promover a conservação da biodiversidade em seus diferentes ecossistemas naturais, por meio do desenvolvimento de práticas que garantam o aumento do equilíbrio ecossistêmico, incentivando pesquisas e parcerias com partes interessadas com foco em preservação e enriquecimento de áreas com vegetação nativa e/ou saúde do solo;
- Desenvolver ações de engajamento em iniciativas de paisagens e implementação de Soluções Baseadas na Natureza que deem suporte à restauração da paisagem e à proteção de longo prazo dos ecossistemas naturais;
- Uso racional do solo, mantendo a integridade dos sistemas naturais e eliminando conversões de vegetação nativa para desenvolvimento de atividades agrícolas e da pecuária, incluindo áreas próprias e arrendadas, atualmente existentes no portfólio da Companhia e em negócios futuros, alinhados ao modelo de negócios atual.

4.2.3.Mudanças Climáticas

- Buscar ativamente ações para diminuir emissões de gases de efeito estufa, e aumentar as ações para remoções desses gases e armazenamento de carbono, assegurando alinhamento com a ciência e parâmetros reconhecidos;
- Entender, monitorar, prevenir e mitigar os impactos adversos das mudanças climáticas sobre as nossas operações de forma proativa.

4.2.4.Recursos Hídricos

- Praticar a gestão responsável de recursos hídricos, incluindo saneamento nas unidades produtivas, prevenindo e minimizando os impactos adversos das nossas operações para assegurar a disponibilidade de água em qualidade e quantidade necessárias para o abastecimento humano e das operações, e manter disponibilidade para as comunidades nas circunvizinhanças;
- Prevenir, minimizar, controlar ou eliminar a poluição por meio da redução dos impactos ambientais relacionados a geração de efluentes líquidos;
- Identificar e monitorar os riscos hídricos onde operamos, além do monitoramento e engajamento das partes interessadas, implantando ações necessárias a conservação, mitigação e adaptação;
- Priorizar a ampliação das operações em áreas de baixo stress hídrico e agricultura de sequeiro.

4.2.5.Resíduos

- Potencializar a circularidade dos resíduos buscando desenvolver o programa de Economia Circular em todas as suas unidades de operação, visando transformar os resíduos orgânicos em biofertilizantes e eliminar o envio de resíduos para aterro, maximizando a redução da geração, reuso e a reciclagem dos resíduos;
- Destinar de forma correta os resíduos não contemplados no tópico anterior, priorizando a logística reversa e ou coprocessamento, prevenindo qualquer forma de poluição.

4.3. Dimensão social

Consideramos em dimensão social as diretrizes e compromissos relacionadas aos direitos humanos e relações justa de trabalho, à saúde e segurança ocupacional e bem-estar, e relacionamento com as comunidades. Nesse contexto são diretrizes e regras gerais para a condução dos negócios:

4.3.1.Direitos Humanos e relações justas de trabalho

- Identificar, prevenir e monitorar impactos reais ou potenciais frente à garantia dos direitos humanos, resultantes de suas atividades ou daqueles com quem se relaciona;
- Respeitar e promover os direitos humanos de acordo com os Princípios Orientadores para Empresas em Direitos Humanos da ONU e demais compromissos nacionais e internacionais que tragam diretrizes sobre o tema, pertinentes às operações da SLC Agrícola e cadeia de valor, especialmente junto aos Povos Indígenas, Comunidades Tradicionais e Quilombolas;
- Promover o respeito aos direitos, às culturas, aos costumes, ao patrimônio e à subsistência dos povos indígenas e comunidades tradicionais;
- Respeitar os direitos humanos igualmente para todas as pessoas, independentemente de sua origem, religião, cultura, cor, raça, gênero, orientação sexual, classe social, idade, estado civil,

ideologia sindical, posicionamento político, deficiência de qualquer natureza ou quaisquer outras características individuais.

4.3.2. Saúde, segurança ocupacional e bem-estar

- Promover o bem-estar físico, mental e social dos colaboradores diretos e indiretos, através da melhoria contínua das condições de trabalho, saúde e segurança, com o compromisso de consultar e promover sua participação ativa na busca da prevenção e mitigação de riscos, e do desenvolvimento pessoal e profissional de cada indivíduo;
- Promover a melhoria contínua do bem-estar dos colaboradores, por meio de ações e atividades que estimulem hábitos saudáveis e incentivem o cuidado com a saúde mental, o acesso à cultura, a valorização dos colaboradores e as experiências de cooperação social;
- Eliminar perigos e reduzir riscos ocupacionais;
- Atender as normas internacionais de comportamento e aos princípios da Organização Internacional do Trabalho das Nações Unidas.

4.3.3. Comunidades vizinhas

- Interagir de maneira proativa para identificar os atuais ou potenciais impactos de seus negócios, contribuindo para que seus empreendimentos sejam oportunidades de desenvolvimento sustentável, visando à prevenção e solução de externalidades, o estabelecimento de parcerias com organizações e partes interessadas locais;
- Proporcionar meios de engajamento e canais de diálogo apropriados, garantindo que os apontamentos das comunidades sejam respondidos e gerenciados de forma apropriada;
- Realizar consulta prévia, livre e informada às comunidades tradicionais, incluindo povos indígenas, quando aplicável;
- Identificar as unidades com proximidade a terras indígenas, reconhecendo o direito ao uso da terra, bem como o valor imaterial que estes recursos naturais representam para os povos indígenas;
- Praticar a responsabilidade social, com foco nas comunidades onde atuamos, a partir de investimento social privado e projetos incentivados, com base na estratégia de atuação da Companhia e do Instituto SLC, contribuindo com a redução da desigualdade social, apoiando e desenvolvendo ações que fortaleçam a educação, preservando e valorizando a cultura e estimulando o envolvimento e o protagonismo da comunidade.

5. Sanções

O não cumprimento das regras constantes nesta política acarretará não conformidade com as normas e procedimentos internos da empresa, podendo o colaborador sofrer medidas disciplinares observadas as disposições da Política de Investigações e Medidas Disciplinares.

A SLC Agrícola apoia e encoraja as pessoas a denunciarem quaisquer práticas que possam representar violação às diretrizes e regras internas, à esta Política, ao Programa de Integridade, ou que estejam em desacordo com as legislações nacionais e estrangeiras aplicáveis. A Companhia garante o anonimato, confidencialidade e não retaliação ao denunciante. Os registros devem ser feitos no Canal de Denúncias, o qual pode ser acessado por telefone, site ou aplicativo.

- Telefone: 0800 648 6306
- Website: <https://www.contatoseguro.com.br/pt/slcagricola/>
- Pelo aplicativo Contato Seguro.

6. Registros

N/A